

2 – TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA Nº 00043/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO(A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 00402/2020

OBJETO: FICA SUSPENSO, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2020, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA Nº 00043/2020, ATÉ O CESSAMENTO DAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA PÚBLICA, RECONHECIDAS PELAS ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES ACIMA DECLINADAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 78, INCISO XIV, DA LEI Nº 8.666/93 E NOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS TUTELADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADO COM A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

3 – TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA 201.1 Nº 00066/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO(A): CLAREZA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 80.025/2016

OBJETO: FICA SUSPENSO, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2020, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA 201.1 Nº 00066/2016, ATÉ O CESSAMENTO DAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA PÚBLICA, RECONHECIDAS PELAS ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES ACIMA DECLINADAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 78, INCISO XIV, DA LEI Nº 8.666/93 E NOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS TUTELADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADO COM A EMPRESA CLAREZA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

São Bernardo do Campo, 06 de abril de 2020.

VALTER MOURA JÚNIOR

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SE

Objeto: Fomentar as ações de voluntariado através da oferta de doações sem quaisquer ônus ou encargos à Administração Pública, de bens, direitos e serviços de: reparos e manutenção, serviços de tecnologia, informática, desenvolvimento e aplicação de softwares, gestão e consultoria de projetos para as escolas de rede municipal de ensino e entidades que possuem parceria formalizada junto ao Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Educação.

PRÊAMBULO

O Município de São Bernardo do Campo - MSBC, por intermédio da Secretaria de Educação - SE, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estará fomentando ações de voluntariado, sem quaisquer ônus ou encargos à administração pública, através do recebimento inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade bens, direitos e serviços listados no Anexo II do presente instrumento, com o objetivo de viabilizar melhorias no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos e viabilizando execução de projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - DO OBJETO

1. O objeto deste edital é fomentar a doação de bens, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como direitos e serviços, todos descritos no Anexo II deste instrumento, mediante apresentação de proposta.

1.1 O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2 O recebimento de bens, direitos ou serviços em doação deverá ser formalizado em por meio de ofício assinado pelo representante legal da instituição, acompanhado da ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I do presente instrumento, contendo a proposta de doação e os documentos apresentados pelo doador juntamente com os documentos fiscais dos bens e/ou serviços ofertados, cujos Termos de Doação serão publicados no Jornal Notícias do Município.

1.2.1 Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

2. Os Termos de Doação serão divulgados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria de Educação.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas legais e preconizadas neste edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail se3@saobernardo.sp.gov.br, mediante o envio em anexo dos documentos abaixo elencados, ou entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Educação, sito à

Avenida Wallace Simonsen, 188 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP, aos cuidados do Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas – SE-3.

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

b) proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;

c) cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;

d) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

e) documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;

f) declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

3.2 Todos os proponentes de doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-las para avaliação da Secretaria de Educação, caso solicitado.

3.3 No ato da formalização da doação poderão ser solicitados outros documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.4 As doações de serviços, quaisquer que sejam, deverão ser efetuadas por profissional habilitado no ramo, devidamente comprovado por meio de certidão, registro no CREA ou registro no órgão competente da área de atuação.

3.5 Não serão aceitos documentos rasurados.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Serão indeferidas:

a) as inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;

b) as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1.

V. DO PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES

5.1 São atribuições do Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas – SE-3, ou do setor por ele delegado de:

a) receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

b) consultar os órgãos municipais ou áreas pertinentes da Secretaria de Educação acerca do interesse na aceitação da proposta apresentada, mediante obrigação de comunicação formal ao proponente;

c) solicitar ao Proponente ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2020.

6.2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.3 Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o e-mail se3@saobernardo.sp.gov.br.

6.4 Os bens, direitos e serviços, deverão ser doados pelos Proponentes, às escolas Municipais de Educação Básica e às entidades que possuem Termo de Colaboração formalizado junto à Secretaria de Educação para atendimento de crianças na modalidade de Creche, devidamente elencados no Anexo III do presente instrumento.

6.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Educação.

São Bernardo do Campo, 07 de abril de 2020.

CELSO RICARDO SILVA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME/ RAZÃO:

R.G.

CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 01/2020-SE, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:

Nome:

Cargo:

RG

CPF:

Endereço

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

Descrição de materiais e serviços para manutenção e conservação de prédio escolar, conforme exemplos abaixo:

A – MATERIAIS:

- Adaptador para vaso sanitário infantil;
- Areia;
- Assento sanitário infantil/ adulto;
- Brocas para furadeira;
- Buchas;
- Cadeado;

- Calhas de luz;
- Canaleta plástica para passagem de fiação;
- Chave de fenda;
- Chaves (cópias e confecção);
- Chuveiro;
- Cimento;
- Contator para bomba d'água;
- Cola plástica;
- Cola de silicone;
- Cola de madeira;
- Cortina ou blackout em tecido;
- Disjuntor;
- Espelho para interruptores, tomadas;
- Fechadura/ Maçaneta, dobradiças e batentes;
- Ferramentas avulsas para pequenos consertos;
- Ferramentas manuais;
- Redes de Proteção em nylon;
- Grampeador para tapeceiro;
- Lâmpadas;
- Martelo;
- Massa Corrida;
- Paviflex e Persiana;
- Pincéis;
- Portas ou folhas de porta;
- Rastelo para jardim;
- Refletores;
- Registros / torneiras;
- Resistência para torneira e chuveiro;
- Saboneteira para fixar na parede;
- Suporte de papel higiênico;
- Suporte de papel toalha;
- Suporte para sabonete líquido;
- Telha;
- Tinta;
- Toldos/coberturas (manutenção e reposição de existentes);
- Trilho para cortina;
- Trinco;
- Tubos e conexões hidráulicos;
- Vaso sanitário infantil/ adulto;
- Materiais de higiene para uso pessoal e /ou coletivo;
- outros itens.

B - SERVIÇOS DE:

- Serviços de manutenção e conservação do imóvel;
- Reparos e zeladoria do prédio escolar;
- Conserto de telhado;
- Serviços de hidráulica, elétrica, pintura, serralheria;
- Serviços de reparos em instalações de elétricas e hidráulicas;
- Serviços de carpintaria, marcenaria e serralheria;
- Serviços de pintura interna e externa, que deverá obedecer padronização

de cores da municipalidade;

- Troca de lâmpadas, reatores, luminárias;
- Conserto e/ou substituição de esquadrias, portas, batentes, grades e alambrados, desempenho e lubrificação de portas, portões, janelas e demais esquadrias;
- Substituição, reparos e lubrificação de fechaduras, dobradiças e trincos;

troca de tambores, segredos, confecção de chaves e aquisição de cadeados;

- Substituição de vidros quebrados ou trincados;
- Manutenção, substituição, reparos, pintura, impermeabilização e limpeza de telhados, calhas, canaletas, rufos, condutores, valetas, valas, ralos e similares;
- Conserto, revisão, substituição e desobstrução das instalações hidráulicas,

reparos e substituição de torneiras, válvulas, conexões, registros, sifões, válvulas de descarga;

- Troca de areia do parque;
- Higienização da areia do parque.
- Serviços de avaliação de imóveis;
- Outros serviços e direitos.

C - BENS MÓVEIS:

- Mobiliários em geral:
- Mesas;
- Cadeiras;
- Armários;
- Estantes;
- Prateleiras;
- Fogão;
- Refrigerador;
- Freezer;
- Rechaud térmico;
- Itens de Tecnologia e tecnologia assistiva:
- Computador;
- Notebook;
- Tablet;
- Impressora;
- Scanner;
- Dispositivos de informática com tela touch para alunos com deficiência;
- Mesa interativa;
- Home Theater;
- TV;
- Projetor Multimídia;
- Nobreak;
- Câmera Fotográfica;
- Insumos de informática / teleducação;
- Outros bens móveis.

D – SERVIÇOS E MATERIAIS DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS, PROFESSORES E/OU DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES

ELENCADAS NO ANEXO III;

- Aulas;
- Cursos;
- Apresentações;
- Formações;
- Treinamentos;
- Utilização de recursos digitais embarcados em plataformas de treinamento

e formação;

- Materiais didáticos pedagógicos em versão física e/ou digital;
- Materiais de apoio didático pedagógico;
- Livros;
- Revistas;
- Jogos de raciocínio, digitais e físicos;
- Atendimento remoto de serviços de orientação técnico pedagógica;
- Conjuntos educacionais para uso didático pedagógico, em versão física e/

ou digital;

- Serviços de assessoria didático pedagógica;
- Serviços de tecnologia;
- Serviços de tecnologia da informação voltados à gestão escolar;
- Serviços de tecnologia com fornecimento de aplicativos para utilização do

alunado;

- Serviços de desenvolvimento de softwares educacionais;
- Serviços de desenvolvimento de softwares para gestão de pessoas;
- Serviços de consultoria de pessoal;
- Serviços de atendimento em call center;
- Outros serviços e direitos de interesse da Secretaria de Educação, direcionados à comunidade escolar.

ANEXO III

Relação de Escolas Municipais de Educação Básica e Entidades Parceiras no atendimento em Creche

A – Escolas Municipais de Educação Básica e Especial

1	EMEB	Afonso Monteiro da Cruz	
2	EMEB	Agostinho dos Santos	
3	EMEB	Aldino Pinotti	
4	EMEB	Aldino Pinotti	Prefeito
5	EMEB	Alfredo Scarpelli	
6	EMEB	Alice do Lago Gonçalves Salvador	Professora
7	EMEB	Aluísio de Azevedo	
8	EMEB	Alzira Martins de Mendonça	Professora
9	EMEB	Ana Henriqueta Clark Marim	Professora
10	EMEB	Ana Maria Poppovic	
11	EMEB	André Ferreira	Professor
12	EMEB	Ângelo Ceroni	Padre
13	EMEB	Anísio Teixeira	
14	EMEB	Annita Magrini Guedes	Professora
15	EMEB	Antônio de Lima	
16	EMEB	Antônio dos Santos Farias	
17	EMEB	Antônio José Mantuan	
18	EMEB	Antônio Pereira Coutinho	
19	EMEB	Ari Lacerda Rodrigues	
20	EMEB	Ariano Suassuna	
21	EMEB	Arlindo Ferreira	
22	EMEB	Arlindo Miguel Teixeira	
23	EMEB	Armando Zoboli	
24	EMEB	Áureo Cruz	Professor
25	EMEB	Belmiro Soares da Cunha	
26	EMEB	Benedito José de Moraes	
27	EMEB	Bernardo Pedroso	
28	EMEB	Bosko Preradovic	
29	EMEB	Bruno Massone	
30	EMEB	Caetano de Campos	
31	EMEB	Cândido Portinari	
32	EMEB	Carlos Gomes	
33	EMEB	Carmen Tabet de Oliveira Marques	Professora
34	EMEB	Carolina Maria de Jesus	
35	EMEB	Cassiano Faria	Professor
36	EMEB	Cassiano Ricardo	
37	EMEB	Castro Alves	
38	EMEB	Cecília Meireles	
39	EMEB	Cecília Oliveira Turbay	Professora
40	EMEB	Celso Augusto Daniel	
41	EMEB	Cícero Porfírio dos Santos/Gilberto Lazzuri	
42	EMEB	Claudemir Gomes do Vale	Professor
43	EMEB	Cléia Maria Teures de Souza	
44	EMEB	Coelho Neto	
45	EMEB	Cora Coralina	
46	EMEB	Di Cavalcanti	
47	EMEB	Dolores de Toledo de Matteo	Professora
48	EMEB	Dora e Maurício Galante	
49	EMEB	Edson Danillo Dotto	
50	EMEB	Ermínia Paggi	Professora
51	EMEB	Espaço Cidadania	do
52	EMEB	Euclides da Cunha	
53	EMEB	Eunice Alves Enéas Soares	
54	EMEB	Fernando Pessoa	
55	EMEB	Fiorente Elena	Padre

56	EMEB	Flamínio Araújo de Castro Rangel	Estudante
57	EMEB	Florestan Fernandes	Professor
58	EMEB	Francisco Beltran Batistini "Paquito"	
59	EMEB	Francisco Diassis Gomes Teixeira	
60	EMEB	Francisco Miele	
61	EMEB	Geraldo de Melo Ferreira	
62	EMEB	Geraldo Hypólito	Professor
63	EMEB	Gervásio Paz Folha	Vereador
64	EMEB	Gildo dos Santos	
65	EMEB	Gofredo Teixeira da Silva Telles	
66	EMEB	Gonçalves Dias	
67	EMEB	Graciliano Ramos	
68	EMEB	Guilherme de Almeida	
69	EMEB	Heitor Villa Lobos	
70	EMEB	Helena Zanfelici da Silva	
71	EMEB	Hygino Baptista de Lima	
72	EMEB	Isidoro Battistin	
73	EMEB	Ítalo Damiani	
74	EMEB	Ivaneide Nogueira	Professora
75	EMEB	Jacob Zampieri	
76	EMEB	Jandira Maria Casonato	Professora
77	EMEB	Janete Mally Betti Simões	Professora
78	EMEB	Jorge Marcos de Oliveira, O Bispo dos Trabalhadores	Dom
79	EMEB	José Arnaud da Silva	
80	EMEB	José Augusto Oliveira Santos	
81	EMEB	José Avilez	Vereador
82	EMEB	José Cataldi	
83	EMEB	José de Alencar	
84	EMEB	José de Anchieta	
85	EMEB	José Ferraz de Magalhães Castro	Dr.
86	EMEB	José Getúlio Escobar Bueno	Professor
87	EMEB	José Ibiapino Franklin	
88	EMEB	José Luiz Jucá	
89	EMEB	José Maurício	Padre
90	EMEB	José Roberto Preto	
91	EMEB	Josué de Castro	
92	EMEB	Júlio Atlas	Escritor
93	EMEB	Júlio de Grammont	
94	EMEB	Karolina Zofia Lewandowska	
95	EMEB	Kazue Fuzinaka	Professora
96	EMEB	Kiyoshi Tanaka	Vereador
97	EMEB	Lauro Gomes	
98	EMEB	Leo Commissari	Padre
99	EMEB	Leonardo Nunes	Padre
100	EMEB	Lóide Ungaretti Torres	Professora
101	EMEB	Lopes Trovão	
102	EMEB	Lorenzo Enrico Felice Lorenzetti	
103	EMEB	Lourenço Filho	
104	EMEB	Luana Lino de Souza	
105	EMEB	Luiz Gushiken	
106	EMEB	Luiza Maria de Farias	
107	EMEB	Manoel de Barros	
108	EMEB	Manoel Torres de Oliveira	
109	EMEB	Manuel da Nóbrega	Padre
110	EMEB	Marcelo Peres Ribeiro	
111	EMEB	Marcelo Roberto Dias	
112	EMEB	Marcos José Ribeiro	
113	EMEB	Marcos Rogério da Rosa	
114	EMEB	Maria Adelaide	
115	EMEB	Maria Adelaide Rossi	
116	EMEB	Maria Anselma Vieira	Irmã
117	EMEB	Maria José Mattar Jorge	Professora
118	EMEB	Maria José Rodrigues	
119	EMEB	Maria Justina de Camargo	Professora
120	EMEB	Maria Rosa Barbosa	
121	EMEB	Maria Therezinha Besana	Professora
122	EMEB	Mariana Benvinda da Costa	
123	EMEB	Mariana Neves Interliche	
124	EMEB	Marineida Meneghelli de Lucca	Professora
125	EMEB	Mário de Andrade	
126	EMEB	Mário Martins de Almeida	
127	EMEB	Marly Buissa Chiedde	
128	EMEB	Maurício Caetano de Castro	
129	EMEB	Maurício Caetano de Castro II	
130	EMEB	Monteiro Lobato	
131	EMEB	Moysés Cheid	
132	EMEB	Nádia Aparecida Issa Pina	Professora
133	EMEB	Natalina Cuzziol Ferro	
134	EMEB	Jardim Nazareth	
135	EMEBB	Neusa Bassetto	
136	EMEB	Neusa Macellaro Callado Moraes	Professora
137	EMEB	Nilo Campos Gomes	Professor
138	EMEB	Otávio Edgard de Oliveira	
139	EMEB	Odemir Furlan	Deputado
140	EMEB	Odete - Maria Ramos Pinto	Irmã
141	EMEB	Odette Edith Périgo de Lima	

142	EMEB	Olavo Bilac	
143	EMEB	Olegário José Godoy/Sorocabinha	
144	EMEB	Ondina Ignêz de Oliveira	
145	EMEB	Otílio de Oliveira	Professor
146	EMEB	Paschoal Carlos Magno	
147	EMEB	Paulo Freire	Professor
148	EMEB	Paulo Morando	
149	EMEB	Paulo Teixeira de Camargo	Professor
150	EMEB	Pedro Augusto Gomes Cardim	Professor
151	EMEB	Pedro Morassi	
152	EMEB	Ramiro Gonçalves Fernandes	Professor
153	EMEB	Regina Rocco Casa I	
154	EMEB	Regina Rocco Casa II	
155	EMEB	Riacho Grande	
156	EMEB	Roberto Montanheiro	Pastor
157	EMEBE	Rolando Ramacciotti	
158	EMEB	Rosa de Pacce dos Santos	Professora
159	EMEB	Rubem Alves	
160	EMEB	Rui Barbosa	
161	EMEB	Sadao Higuchi	
162	EMEB	Salvador Gori	Professor
163	EMEB	Sandra Cruz Martins Freitas	Professora
164	EMEB	Santos Dumont	
165	EMEB	Sônia Regina Hernandez de Lima	Professora
166	EMEB	Suzete Aparecida de Campos	Professora
167	EMEB	Sylvia Marilena Fantacini Zanetti	Professora
168	EMEB	Tarsila do Amaral	
169	EMEB	Teotônio Vilela	Senador
170	EMEB	Tereza Delta	
171	EMEB	Thales de Andrade	
172	EMEB	Valderez Avelino de Souza	
173	EMEB	Valter Carmona	
174	EMEB	Vicente de Carvalho	
175	EMEB	Vicente Zammitte Mammana	Dr.
176	EMEB	Vinicius de Moraes	
177	EMEB	Viriato Correia	
178	EMEB	Vital Brasil	
179	EMEB	Waldemar Canciani	Professor
180	EMEB	Zoraida Aparecida Ramos	Professora

B – Entidades Parceiras no atendimento em Creche

1	Aldeias Infantis SOS Brasil
2	Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança
3	Associação Assistencial Edificando Vidas
4	Associação Belenzinho de Assistência Social
5	Associação Beneficente Shekinah
6	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania
7	Associação Dehoniana Brasil Meridional
8	Associação Educativa Madre Vincenza
9	Associação Presbiteriana de Assistência Social
10	Congregação de São João Batista
11	Creche Jesus de Nazareth
12	Espaço Solidário Associação Assistencial
13	Fraterno Associação Assistencial
14	Instituição Assistencial e Educacional Jardim de Esperança
15	Instituto Dom Décio Pereira
16	Lar da Criança Emmanuel
17	Lar Escola Jêsus Frantz
18	Lar Maria Amélia Associação Assistencial
19	Obras Sociais São Pedro Apóstolo
20	Sociedade "Fraternitas" de São Bernardo do Campo

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 040/2020

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB- 61749/2019	ADEMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA E OUTRA	4061004	252,07
Cobrança Antecip.	ADILSON DA SILVA GOMES	4061010	2.092,53
Cobrança Antecip.	ANALIA JULIA DO BONFIM SILVA	4060989	7.024,66
Cobrança Antecip.	AURELIO ADELINO DE OLIVEIRA	4060982	3.324,16
SB- 64294/2019	BARBEARIA DOM JORA LTDA	4061005	414,24
Cobrança Antecip.	BRUNO BALICO DOS SANTOS	4060993	409,80
SB- 16233/2018	C.N.I.CENTRO NACIONAL DE IDIOMAS S/S LTDA	4060994	1.996,16
Cobrança Antecip.	CAROLINA VIVIANI DE OLIVEIRA	4061011	1.448,00
Cobrança Antecip.	CICERO IZIDIO DOS SANTOS	4061013	628,23
Cobrança Antecip.	ESPOLIO DE ARI TEIXEIRA PRATES	4061009	781,51
Cobrança Antecip.	ESTER DE JESUS BRIJEIRO DIOGO	4061014	597,60
SB- 28245/2020	FACILITY MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	4060997	182,24
Cobrança Antecip.	GERSON ROBERTO DO NASCIMENTO	4060999	3.184,41
Cobrança Antecip.	GETULIO GAMBA	4060987	4.333,96
Cobrança Antecip.	GP HOLDING LTDA	4061001	6.651,45